Art. 5º - O Grupo de Trabalho Integrado terá o prazo de 90 (noventa) dias para a apresentação de relatório conclusivo, podendo esse prazo ser prorrogado por um único período de 30 (trinta) dias.

Art. 6º - As funções exercidas pelos membros integrantes do Grupo de Trabalho Integrado não serão remuneradas a qualquer título e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

KELLY CHRISTIAN SILVEIRA MATTOS
Secretária de Estado de Trabalho e Renda

HELOISA HELENA DE ALENCAR AGUIAR
Secretária de Estado da Mulher

Id: 2507804

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 10 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI O COMITÊ PERMANENTE DO PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PEDTIC) DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SETD).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual de 08 de julho de 2022, e
CONSIDERANDO:

- a Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021, que normatiza o Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PEDTIC), e prevê, no art. 5º do Anexo C, a necessidade de criação de um Comitê Permanente do PEDTIC para os órgãos estaduais;

- o Regimento Interno (Resolução SETD nº 5/2023), art. 28, inciso XXIV, o qual prevê a elaboração e manutenção atualizada do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PEDTIC); e

- o Processo nº SEI-430001/003428/2023.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), o Comitê Permanente do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PEDTIC).
Art. 2° - O Comitê Permanente do PEDTIC é órgão de natureza consultiva e de assessoramento dentro da estrutura organizacional e sua atuação é de caráter permanente, tendo como objetivo estratégico facilitar o acesso, recebimento e circulação das informações e dados que resultarão na elaboração e revisão do PEDTIC.
Art. 3° - O Comitê Permanente do PEDTIC da SETD será integrado pelos seguintes servidores:
PRESIDENTE DO COMITÊ:
JOSUÉ FONSECA TEIXEIRA JUNIOR, ID nº 5139358-1;

REPRESENTANTE DA ÁREA DE PLANEJAMENTO:
FERNANDO BRAGA MARTINS, ID nº 2586562-5;

REPRESENTANTE DA ÁREA DE ORÇAMENTO:
DIEGO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, ID nº 5029178-5;

REPRESENTANTE DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:
FÁBIO HENRIQUE ESTEVÃO DA SILVA, ID nº 5102061-0;

REPRESENTANTE DA ATIVIDADE-FIM DA SECRETARIA (ÁREA TÉCNICA):
CARLOS ROBERTO GONÇALVES VIANA FILHO, ID nº 4345916-1;

REPRESENANTE DESIGNADO PELA ALTA ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO:
PAULO CÉSAR PEREIRA ALVES, ID nº 5036279-8; e

SECRETÁRIA DO COMITÊ PERMANENTE:
ALINE FONTENELLE LISBOA DE OLIVEIRA, ID nº 5097956-6.
§ 1º - Nos casos de ausência e impedimentos do Presidente do Comitê, o mesmo será substituído pelo Representante da atividade-fim da Secretaria.

§ 2º - O Presidente do Comitê Permanente presidirá as reuniões e terá as seguintes atribuições:

I - conduzir as reuniões do Comitê Permanente de forma que todos tenham o entendimento necessário aos assuntos em pauta;

II - subsidiar com informações, no que for necessário, o responsável pela elaboração/revisão do PEDTIC da SETD por meio dos membros do Comitê Permanente;

III - acompanhar, sempre que necessário, o desenvolvimento da elaboração/revisão do PEDTIC da SETD com a intenção de auxiliar ao responsável do instrumento;

IV - receber do responsável pela elaboração/revisão do PEDTIC da SETD as solicitações de informações para elaboração/revisão do PEDTIC; e

V - convocar o responsável pela elaboração/revisão do PEDTIC da SETD para participar de reunião do Comitê Permanente, caso haja necessidade.
§ 3º - A Secretária do Comitê Permanente não possui direito a voto e terá as seguintes atribuições:

I - monitorar os assuntos a serem incluídos na pauta de cada reunião;

II - auxiliar na preparação e divulgação do calendário e agenda das reuniões;

III - providenciar, por solicitação do Presidente do Comitê Permanente, as convocações, a pauta, materiais de apoio para as reuniões do Comitê, o acompanhamento do cumprimento de prazos, envio e recebimento de informações;

IV - secretariar as reuniões, registrar as discussões e decisões, anotar o tempo despendido em cada item da pauta, elaborar as atas (resumos) e, após revisão do Presidente e aprovação dos demais membros, colher as respectivas assinaturas por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º desta Portaria; e

V - atender as demais solicitações do Presidente no que competem as atribuições deste Comitê Permanente.
§ 4º - Os membros da Comissão Permanente terão as seguintes atribuições, com exceção da Secretária:
I - suprir com informações necessárias à elaboração/revisão do PEDTIC da SETD;
II - sanar dúvidas de assuntos pertinentes ao PEDTIC;
III - auxiliar no que for necessário e pertinente a cada área de atuação, de cada representante, para elaboração/revisão do PEDTIC;
IV - atender aos prazos de entrega de informações estipulados em reunião; e
V - fornecer, atualizar, enviar e corrigir informações de conteúdos sobre a elaboração/revisão do PEDTIC da SETD sempre que preciso e/ou solicitado pelo Presidente do Comitê.
Art. 4º - As reuniões do Comitê Permanente do PEDTIC somente serão realizadas com a presença de, no mínimo, 04 (quatro) integrantes.

§ 1º - Será permitida a realização de reuniões por meio de videoconferência.

§ 2º - A ausência em reunião de qualquer integrante do Comitê Permanente do PEDTIC não o exime de qualquer responsabilidade, seja ela qual for.
Art. 5º - O Comitê Permanente do PEDTIC, para fins de organização, ficará subordinado diretamente a Chefia de Gabinete da SETD.
Art. 6º - O Comitê Permanente, por intermédio de um único processo anual no SEI, providenciará a anexação do resumo das recomendações, imediatamente posterior às reuniões realizadas, enviando aos Subsecretários da Secretaria e aos respectivos setores diretamente subordinados hierarquicamente.
Art. 7º - Para dar maior agilidade e eficiência ao processo de assessoramento à elaboração/revisão do PEDTIC poderá haver troca de informações entre os integrantes deste Comitê Permanente por meio dos seguintes canais de comunicações: e-mail corporativo da SETD ou grupo de mensagens instantâneas.
Parágrafo único. Na hipótese das informações trocadas por meio dos canais previstos no caput tiver o cunho de recomendação, a mesma deverá ser formalizada e despachada no respectivo processo SEI, conforme orienta o art. 6º desta Resolução.
Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023
JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR
Secretário de Estado de Transformação Digital

Id: 2507634

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.124 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº SEI-430002/001223/2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 033/2023, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Compwire Informática LTDA., por meio do processo nº SEI-430002/001223/2023.
Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

GESTOR:
DANIEL LUZENTE DE LIMA, ID Funcional nº 4349885-0;

SUPLENTE DO GESTOR:
ÉLIO THOMÉ DE SOUZA FILHO, ID Funcional nº 4347507-8;

FISCAL REQUISITANTE:
BRUNO RICARDO SOARES, ID Funcional nº 4349717-9;

FISCAL TÉCNICO:
ROBERTO CHARLES VILA, ID Funcional nº 4372004-8;

SUPLENTE: RICARDO
GODINHO FONTES, ID Funcional nº 4349687-3;

FISCAL ADMINISTRATIVO:
MARIA ESTER LACERDA TINOCO DE OLIVEIRA CABRAL, ID Funcional nº 5140593-8; e

SUPLENTE DO FISCAL ADMINISTRATIVO:
JOÃO EDUARDO VILLELA MEIRELES, ID Funcional nº 5109016-3.
Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 033/2023 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 31 de agosto de 2023.
Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023
FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2507687

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃOD.O. DE 04/07/2023PÁGINA 27 - 2ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.109 DE 30 DE JUNHO DE 2023
ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Onde Se Lê:
Fiscal Administrativo: Rafael da Costa Hall, ID Funcional n.° 5111033-4;

Leia-Se:
Fiscal Administrativo: Rafael da Costa Hall, ID Funcional n.° 5114748-3;

Id: 2507688

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃOD.O. DE 11/01/2023PÁGINA 17 - 1ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.036 DE 09 DE JANEIRO DE 2023
ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Onde Se Lê:
Fiscal Administrativo: João Carlos Soares Ribeiro, ID Funcional n° 5113836-8;

Leia-Se:
Fiscal Administrativo: João Carlos Soares Ribeiro, ID Funcional n° 5113836-0.

Id: 2507689

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃOD.O. DE 10/05/2023PÁGINA 36 - 3ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.083 DE 05 DE MAIO DE 2023
ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 004/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Onde Se Lê:
Suplente de Fiscal Requisitante: Marcus Vinícius Villaça, ID Funcional n° 2822187-7;
Leia-Se:
Suplente de Fiscal Requisitante: Marcus Vinícius Villaça da Cruz, ID Funcional n° 2822187-7;

Id: 2507690

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃOD.O. DE 10/05/2023PÁGINA 36 - 3ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.084 DE 05 DE MAIO DE 2023
ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Onde se lê:
Suplente de Fiscal Requisitante: Marcus Vinícius Villaça, ID Funcional n° 2822187-7;
Leia-se:
Suplente de Fiscal Requisitante: Marcus Vinícius Villaça da Cruz, ID Funcional n° 2822187-7;

Id: 2507691

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 312 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2021, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A EMPRESA MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/001756/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 031/2021, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONCLUSÃO DOS REVESTIMENTOS E INSTALAÇÕES DA NOVA SEDE DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM, NA AVENIDA ATLÂNTICA, 3432 - COPACABANA - RIO DE JANEIRO - RJ".

GESTOR:
ERICK HYLARIO SABADIN DA SILVA - ID Funcional: 5140891-0
SUPLENTE:
JAQUELINE PASTORIO - ID Funcional: 5142305-7

FISCAIS TÉCNICOS:
HIGOR GUEDES DA GAMA - ID Funcional: 5141190-3
AIMAR HEVIA DO VALLE FILHO - ID Funcional: 5141555-0
SUPLENTE:
IGOR MARTINS CARNEIRO - ID 5143901-8

FISCAL ADMINISTRATIVO:
JULIANA FERREIRA GAZOLLA - ID Funcional: 5109722-2
SUPLENTE:
ROSANA CABRAL DA SILVA - ID Funcional: 5143907-7

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2507639

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 324 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACEITE DEFINITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A GEOSONDA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/001848/2022.

CONSIDERANDO:

- a publicação do novo plano de Governo do Estado, por meio do Decreto nº 48.301 de 01 de janeiro de 2023 e alterado pelo Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, o qual alterou a estrutura organizacional do Poder Executivo, de modo a incorporar a então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA a esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC;

- o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Aceite Definitivo ao Contrato nº 064/2022, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGÊNCIAIS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA PRAIA DAS ÉGUAS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ", Processo Administrativo nº SEI-170026/001848/2022:

GESTOR:
ERICK HILÁRIO SABADIN DA SILVA - ID Funcional: 5140891-0
SUPLENTE:
WASHINGTON LUIZ PEREIRA MATTOS - ID Funcional: 5128837-0

FISCAIS TÉCNICOS:
AIMAR HEVIA DO VALLE FILHO - ID Funcional: 5141555-0
HIGOR GUEDES DA GAMA - ID Funcional: 5141190-3
SUPLENTE:
JAQUELINE PASTORIO - ID Funcional: 5142305-7

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sábado, 09 de Setembro de 2023 às 21:38:57 -0300.